



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 108, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PMCB
Em 11/04/2022
Matrícula do Servidor 10503
Assinatura

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra-ES e;

CONSIDERANDO presentes nos Processos Administrativos/PMCB – **Principal** n.º **PA** N.º 16.790/2021 e **Apensos**: 16.667/2021; 16.670/2021; 15.381/2021; 15.378/2021; 181/2022; 15.900/2021; 15.901/2021; 14.986/2021; 14.987/2021; 13.589/2021; 13.5812/2021; 12.811/2021; 13.588/2021; 11.909/2021 e 16.789/2021, instaurados pelo **PREVICOB** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES, que versam sobre repasse de aporte financeiro.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica constituída **COMISSÃO ESPECIAL** para apuração das informações constantes nos processos administrativos que versam sobre o repasse do **DÉFICIT FINANCEIRO** instaurado pelo **PREVICOB**, uma vez que o tema declina sobre diversos setores da administração pública Municipal.

Art. 2.º - A Comissão de que trata o art. 1º do presente ato será composta por 04 (quatro) membros, servidores do quadro da administração municipal, quais sejam:

I - Membros:

PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA	–	Matrícula n.º 6608
GERALDO CARDOZO BANDEIRA	–	Matrícula n.º 407
NARCIA SILVA DE OLIVEIRA	–	Matrícula n.º 9445

II - Membro - Presidente:

AMANDDA ASSIS BORTOLIN AZEVEDO	–	Matrícula nº 12.545
---------------------------------------	---	----------------------------

Art. 3.º - Compete a Comissão Especial neste ato constituída, por meio de procedimentos formalizado com rito próprio a apuração de fatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO


Art. 4.º - Fixa em **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de publicação do presente ato, prorrogável por igual período com justificativa, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão e envio do relatório conclusivo, devidamente assinado pela totalidade de seus membros, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José dos Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 088/2022